

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 001 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

PROCESSOS SELETIVOS - VEST UCL 2027/1

A Diretora de Ensino da UCL – Faculdade do Centro Leste, instituição integrante do sistema federal de ensino do Ministério da Educação, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o presente Edital de abertura do vestibular, visando ao provimento de vagas no 1º semestre de 2027, a que se refere o item 2 deste Edital, observadas as condições estabelecidas.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O vestibular ocorrerá em uma única etapa com a finalidade de selecionar e classificar candidatos para o ingresso nos cursos oferecidos.

1.2. Poderão ocupar as vagas ofertadas somente os interessados que tenham concluído o ensino médio ou que venham a concluí-lo antes do início das aulas, previsto no calendário escolar (Portaria MEC nº 391, de 07.02.2002).

1.3. Não terá direito à efetivação da matrícula inicial, por ocasião de sua convocação, o candidato que não apresentar a documentação original de conclusão do ensino médio, consubstanciada no Certificado e Histórico Escolar.

1.4. A inscrição no vestibular implica a aceitação das normas deste Edital, do Regimento Geral, das Resoluções e dos atos das autoridades acadêmicas desta Instituição de Ensino (IES).

1.5. A UCL reserva-se o direito de:

- a) Não realizar as provas do vestibular para algum curso quando, a critério da Instituição, tornar-se inviável o oferecimento do mesmo;
- b) Não implantar turma no período, módulo ou etapa letiva inicial do curso ou em outro subsequente, caso essa turma não seja formada por, no mínimo, 25 (vinte e cinco) alunos matriculados.

1.6. As atividades acadêmicas serão ministradas nos dias letivos de segunda a sexta-feira, podendo a Faculdade utilizar-se ou não do sábado, designá-las para horário, local e dias diversos da opção do candidato ao ensejo da inscrição, inclusive domingos e feriados, especialmente as de natureza prática; promover alterações no projeto pedagógico, na matriz curricular, no programa e plano de ensino, de campus, de unidade e de turmas e calendário e horário de aulas; ofertar disciplinas na modalidade não presencial ou síncronas mediadas em cursos presenciais reconhecidos (Lei nº

UCL - FACULDADE DO CENTRO LESTE

9.394/96, art. 81 e Portaria MEC nº 4.059/04), bem como adotar, a seu critério, outras medidas que, por razões de ordem administrativa, didática ou pedagógica, se fizerem necessárias, desde que preservadas as disposições legais pertinentes à integridade do serviço educacional.

1.7. Para lisura e transparência do vestibular, poderão ser exigidas do candidato todas as formas de identificação, admitidas na lei.

1.8. É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações, por meio do sítio eletrônico www.ucl.br

2. CURSOS OFERTADOS NO VEST UCL 2027/1

CURSOS PRESENCIAIS	TURNOS	VAGAS	TURMAS	SITUAÇÃO LEGAL
Tecnólogo em Logística	Noturno	100	2	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC Nº. 570, de 17/10/2024 (DOU nº. 203, Seção 1, Pág. 38 de 18/10/2024).
Arquitetura e Urbanismo	Noturno	80	2	Reconhecido pela Portaria Seres/Mec Nº 363, de 19/09/2023 - (DOU nº 180, Seção 1, pág. 151 de 20/09/2023).
Engenharia Civil	Matutino	50	1	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC Nº. 110, de 04/02/2021 (DOU nº. 25, Seção 1, Pág. 95 de 05/02/2021).
Engenharia Civil	Noturno	100	2	
Engenharia de Controle e Automação	Matutino	50	1	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC Nº. 110, de 04/02/2021 (DOU nº. 25, Seção 1, Pág. 95 de 05/02/2021).
Engenharia de Controle e Automação	Noturno	100	2	
Engenharia de Computação	Matutino	50	1	Reconhecido pela Portaria Seres/Mec Nº 32, de 27/03/2023 - (DOU nº 60, Seção 1, pág. 31, de 28/03/2023).
Engenharia de Computação	Noturno	50	1	
Engenharia Elétrica	Matutino	60	1	Reconhecido pela Portaria Seres/Mec Nº 820, de 10/09/2022 -

UCL - FACULDADE DO CENTRO LESTE

Engenharia Elétrica	Noturno	60	1	(DOU nº 152, Seção 1, pág. 53, de 11/09/2022).
Engenharia Mecânica	Matutino	60	1	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC Nº. 110, de 04/02/2021 (DOU nº. 25, Seção 1, Pág. 95 de 05/02/2021).
Engenharia Mecânica	Noturno	60	1	
Engenharia de Produção	Matutino	50	1	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC Nº. 110, de 04/02/2021 (DOU nº. 25, Seção 1, Pág. 95 de 05/02/2021).
Engenharia de Produção	Noturno	100	2	
Sistemas de Informação	Noturno	80	1	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC Nº. 151, de 21/06/2023 (DOU nº. 118, Seção 1, Pág. 39 de 23/06/2023).
Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Matutino	50	1	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC Nº. 151, de 21/06/2023 (DOU nº. 118, Seção 1, Pág. 39 de 23/06/2023).
Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	50	1	

CURSOS SEMIPRESENCIAIS	TURNOS	VAGAS	TURMAS	SITUAÇÃO LEGAL
Engenharia Civil	Noturno	80	1	Autorizado pela Portaria SERES/MEC Nº. 611, de 11/09/2025 (DOU nº. 174, Seção 1, Pág. 86 de 12/09/2025).
Engenharia de Produção	Noturno	80	1	Autorizado pela Portaria SERES/MEC Nº. 611, de 11/09/2025 (DOU nº. 174, Seção 1, Pág. 86 de 12/09/2025).
Engenharia Mecânica	Noturno	80	1	Autorizado pela Portaria SERES/MEC Nº. 611, de 11/09/2025 (DOU nº. 174, Seção 1, Pág. 86 de 12/09/2025).
Engenharia Química	Noturno	80	1	Autorizado pela Portaria SERES/MEC Nº. 611, de 11/09/2025 (DOU nº. 174, Seção 1, Pág. 86 de 12/09/2025).
Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	100	1	Autorizado pela Portaria SERES/MEC Nº. 591, de 14/04/2022 (DOU nº. 73, Seção 1, Pág. 153 de 18/04/2022).

2.1. Local de aplicação de provas do Vestibular - no Campus UCL Manguinhos (na Rod. ES010, KM 6,5, Nº 5955, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, CEP 29.166-730).

2.2. Local de funcionamento dos cursos: Campus UCL Manguinhos.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições, poderão ser efetuadas, gratuitamente, de acordo com os procedimentos indicados, a seguir:

Via internet, em: www.ucl.br/vestibular

a) Presencial, no SAE - Serviço de Atendimento ao Estudante da faculdade, na UCL, Serra-ES das 9h às 20h, em dias úteis.

UCL - FACULDADE DO CENTRO LESTE

3.1.1. A UCL não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.2. Para a realização da inscrição, será necessário que o candidato tenha em mãos o CPF e um dos documentos de identificação (próprios), a seguir: Carteira de Identidade, Passaporte, Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

3.3. Não serão aceitas inscrições pelos Correios ou por e-mail.

3.4. As inscrições seguem os períodos e condições a seguir:

I – Inscrições para o processo seletivo presencial: de **14 de setembro de 2026 a 08 de outubro de 2026**, até às 20 horas, horário oficial de Brasília/DF;

3.5. De **21 de outubro de 2026 a 31 de janeiro de 2027** o candidato poderá fazer o processo seletivo por meio de prova online para os cursos que tiverem vagas remanescentes do processo seletivo presencial. Para isso o candidato deverá acessar a página vestibular.ucl.br para realizar a inscrição conforme orientações descritas na própria página.

3.6. A Comissão coordenadora de vestibular poderá, a seu critério, prorrogar os prazos estabelecidos para a inscrição de candidatos.

4. ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1. O candidato sujeito a algum tipo de necessidade especial deverá preencher campo específico e informar o auxílio ou recurso de que necessita para a realização das provas e encaminhar o laudo médico (atual), para o e-mail: contato@ucl.br até às 12 horas do último dia de inscrição, contendo a indicação precisa do tipo de limitação ou necessidade.

4.1.1. O candidato receberá em até 24 horas, por e-mail, o parecer sobre o recurso solicitado.

4.1.2. O candidato deverá trazer o laudo médico original no dia da prova.

4.2. Candidato com **Dislexia** deverá entregar laudo contendo o diagnóstico de uma equipe multidisciplinar (neurologista, psicólogo, fonoaudiólogo e psicopedagogo clínico) ou com **Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH)** (laudo de um neurologista ou psiquiatra). O laudo só será aceito com data recente (no máximo, um ano, a contar da data da publicação deste edital).

4.3. O candidato, com necessidade especial, poderá solicitar tempo adicional para realização das provas, nos termos do artigo nº 27 do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e artigo nº 30 da Lei 13.146 de 06 de julho de 2015 e de acordo com o regulamento desta Instituição, aprovado pela Resolução Nº 20 de 08/07/2016.

4.4. Cabe ao candidato prestar as informações necessárias ao atendimento. A ausência do laudo médico implica a realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

4.5. Será designada equipe multiprofissional para análise e parecer sobre a documentação apresentada pelo candidato requerente.

4.5.1. A solicitação será analisada segundo critérios de razoabilidade e viabilidade do estudo em escola regular, devendo o candidato, se indeferida, participar do certame em igualdade de condições com os demais, no que concerne ao local de provas.

4.6. Não será realizado atendimento para pessoa portadora de doença infectocontagiosa.

4.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar, nos dias de prova, deverá solicitar atendimento especial e levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança, em recinto reservado e diferente da sala de provas da candidata. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não tendo, durante esse período, a presença do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de provas gasto com a amamentação.

4.8. Não será concedido atendimento especial ao candidato que não cumprir as condições estabelecidas nesse edital ficando sob a sua inteira responsabilidade a opção de participar ou não do vestibular.

4.9. Visando garantir o vestibular em condições de equidade, a UCL disponibiliza, quando solicitado pelos candidatos com deficiência ou outras condições especiais, os seguintes serviços e recursos de acessibilidade:

4.10. Prova ampliada: impressa com fontes e imagens ampliadas para facilitar a leitura por parte de candidatos com baixa visão.

4.10.1. Auxílio leitor: serviço de leitura da prova para candidatos com deficiência visual, deficiência física, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção ou dislexia.

4.10.2. Auxílio para transcrição: serviço de preenchimento das provas objetivas e da redação para candidatos impossibilitados de escrever ou de preencher as folhas de respostas.

4.10.3. Sala de fácil de acesso: local de provas com acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida, em conformidade com a ABNT NBR 9050/2004.

4.10.4. Tempo adicional: benefício assegurado a todos os candidatos com deficiência, síndromes ou transtornos globais ou específicos do desenvolvimento (autismo, déficit de atenção, dislexia, etc.), cujas condições especiais comportem a necessidade de maior tempo para realização do exame. Esses participantes podem solicitar, durante a aplicação do exame, tempo adicional de 60 minutos em cada dia de prova.

4.11. A prova de redação será corrigida por professores de Língua Portuguesa.

5. SELEÇÃO

5.1. As provas objetivas e de redação serão realizadas no dia 10 de outubro de 2026, às 14h00min.

5.2. As questões de múltipla escolha serão aplicadas a todas as disciplinas, com exceção de redação.

5.3. A seleção constará de exames para verificação de conhecimentos do ensino médio, de acordo com o que se segue:

Área de Conhecimento	Disciplinas	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Português	5	PESO 2	90
	Inglês	5		
	Empreendedorismo	5		
Ciências Humanas e suas Tecnologias	Geografia	5		
	História	5		
Ciência da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	5		
	Física	5		
	Química	5		
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	5		
-	Redação	1	PESO 1	10
	Total			100

5.4. O candidato terá três horas e trinta minutos para responder todas as questões das provas objetivas e para fazer a redação.

5.5. Para a prova de redação o candidato desenvolverá texto dissertativo argumentativo de, no máximo, 30 linhas.

5.6. A redação será avaliada segundo os seguintes critérios: adequação ao tema proposto; argumentação; coerência; coesão e adequação à modalidade escrita em língua padrão.

5.7. Não serão atribuídos pontos em redações: em branco ou com até 05 linhas escritas; em forma de poema (versos); em que haja a intenção clara do autor de anulação (uso de palavrões, riscos ou desenhos acompanhados ou não de texto, etc.); escritas a lápis ou com letra totalmente ilegível ou ainda em outra língua que não seja a portuguesa.

5.8. Não haverá segunda chamada para quaisquer provas.

5.9. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início das provas, munido de documento de identificação original com o qual se inscreveu e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo facultado o uso de lápis, lapiseira, borracha, régua, esquadro, transferidor, compasso e corretivo.

5.10. O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova, o documento com o qual se inscreveu, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar outro documento oficial que contenha fotografia ou Boletim de Ocorrência (BO), expedido por órgão oficial com validade de, no máximo, 30 (trinta) dias, a contar da expedição do documento. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Vestibular.

5.11. Não será permitido ao candidato ingressar na sala de aplicação de provas usando boné/chapéu nem portando armas, aparelhos eletrônicos telefone celular; calculadora; agenda eletrônica; relógios; entre outros; livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, como: apostilas, fotocópias, etc.

5.12. Não serão aceitos protocolos ou outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação da assinatura.

5.13. Será atribuída nota zero à questão das provas objetivas que contiver: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.14. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou de nenhuma outra maneira danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.15. As folhas de respostas, nas quais serão marcados os gabaritos, são o documento oficial para apuração dos resultados, e o candidato é responsável pela entrega dessas folhas aos fiscais de sala, após conclusão das provas.

5.16. A permanência mínima do candidato em sala será de uma hora, a contar do início das provas. Se houver insistência em sair da sala antes desse horário, o candidato terá de assinar Ata de Ocorrência, declarando DESISTÊNCIA do vestibular.

5.17. Se o candidato tiver interesse em levar a capa de provas/rascunho do gabarito para ter acesso às respostas, quando o gabarito for liberado, deverá esperar por duas horas, a contar do início das provas.

5.18. Será eliminado do vestibular o candidato que:

- a) Usar de meios fraudulentos;
- b) Não comparecer ou chegar após o horário estipulado para início das provas;
- c) Obter nota zero na prova objetiva;
- d) Deixar de apresentar qualquer documento solicitado;
- e) Inserir assinatura ou qualquer símbolo que identifique o candidato nas folhas de respostas; ou
- f) Obter desempenho menor do que 25% na prova de redação.

5.19. Sob hipótese alguma, a UCL fornecerá qualquer espécie de medicamento ao candidato.

6. RECURSOS PARA AS PROVAS

6.1. Os recursos deverão ser enviados para (sae@ucl.br), no dia 27 de outubro de 2026, das 08 às 21 horas.

6.2. O candidato deverá entregar o recurso com as seguintes especificações:

- a) Argumentação lógica e consistente;
- b) Identificação do candidato em cada folha;
- c) Indicação do número da questão, da alternativa assinalada pelo candidato e da resposta divulgada.

6.3. Apresentar um formulário de recurso para cada questão, devidamente preenchido, exclusivo para o embasamento do recurso contra o gabarito da questão.

UCL - FACULDADE DO CENTRO LESTE

6.4. O candidato que apresentar, no formulário, argumentações e (ou) redações idênticas ou semelhantes a formulários já entregues, não terão esses recursos respondidos.

6.5. O recurso interposto em desacordo com o especificado acima não será avaliado.

6.6. Analisado o questionamento e havendo retificação, a Comissão Coordenadora de Vestibular divulgará novo gabarito, no máximo, quarenta e oito horas após o término do prazo da entrega dos recursos.

6.7. Na hipótese de anulação do gabarito preliminar, por força de provimento de algum recurso, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.8. Para todos os efeitos, não serão aceitos pedidos de vistas ou revisão de provas nem de recontagem de pontos em qualquer disciplina.

6.9. A Comissão de Vestibular constitui-se na última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação será feita pelo número decrescente de pontos obtidos nas provas, dentro do número de vagas existentes.

7.2. Se houver empate, será dada preferência ao candidato com mais idade.

8. RESULTADO

8.1. O resultado será divulgado na página oficial da UCL ou em suas redes sociais, até o dia 21 de outubro de 2026, podendo ser divulgado pela imprensa.

9. PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA INICIAL

9.1. Documentação necessária:

- Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples);
- Documento de identidade (cópia simples);

UCL - FACULDADE DO CENTRO LESTE

- Situação cadastral do CPF (acessível no site da Receita Federal);
- Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (cópia simples);
- Certificado de alistamento militar, de dispensa ou reservista (quando do sexo masculino – cópia simples);
- Comprovante de Residência (cópia simples);
- Histórico original de conclusão do ensino médio e certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente;
- Uma foto 3X4 (recente);
- Caderneta de vacinação (para alunos com idade até 18 anos).

9.2. Convocação:

9.2.1. Será publicada na página oficial da UCL ou em suas redes sociais oficiais, os candidatos classificados por curso/turno, o local, a data e o horário para a prática do processo de matrícula.

9.2.2. A publicação, na forma e no modo estabelecido, constitui-se instrumento legal de convocação à matrícula, suficiente ao conhecimento e à notificação dos candidatos, não se obrigando, pois, a Instituição a dar ciência pessoal ao candidato nem a se valer de outro meio ou veículo de comunicação ou publicidade.

9.2.3. Restando vagas após o cumprimento de todas as etapas de convocação, a Instituição se reserva o direito de realizar tantos certames quantos necessários, podendo, inclusive, destinar as referidas vagas para transferência externa.

9.3. Local e condições para matrícula:

9.3.1. Os candidatos convocados para a matrícula deverão realizar a mesma em ambiente online, através do aceite do contrato de prestação de serviços e do requerimento de matrícula, além do envio dos documentos exigidos, conforme item 9.4, através de upload, ou comparecer no local, na data e nos horários indicados no respectivo edital de convocação, munidos dos documentos em formato digital.

9.3.2. O candidato classificado que, convocado à matrícula, não a fizer em data e horário estabelecidos, será considerado desistente.

9.3.3. Não terá direito à efetivação da matrícula o candidato classificado e convocado, que:

- a) Não apresentar documento comprobatório da conclusão do ensino médio (Certificado e Histórico);

- b) Tenha feito curso supletivo com idade inferior a dezoito anos de idade (*);
- (*) A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96) determina, no Art. 38, II, que os exames supletivos para a conclusão do Ensino Médio são acessíveis aos maiores de 18 anos. Em estrita obediência à Lei, a Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação aprovou em 15/06/2010, a Resolução nº 3, cujo art. 6º e seu Parágrafo Único, dispõem: *Art. 6º - Observado o disposto no art. 4º, VII, da Lei nº 9.394/96, a idade mínima para a matrícula em cursos EJA - Educação de Jovens e Adultos de Ensino Médio - é de 18 (dezoito) anos completos. Parágrafo único: O direito dos menores emancipados para os atos da vida civil não se aplica para o da prestação de exames supletivos.*
- c) Tendo concluído estudos do ensino médio no exterior, não apresente comprovante de equivalência do curso, declarada pela Secretaria Estadual de Educação até o início das aulas;
- d) Não cumprir os demais requisitos e condições formais para realização do ato acadêmico de matrícula inicial;
- e) Tendo sido ex-aluno, apresentar débitos financeiros.
- 9.3.4. Não havendo a formação de turma, o candidato classificado e convocado, que tenha efetivado a matrícula inicial, poderá, alternativamente, requerer:

- a) Transferência interna para outro curso ou turno, em que exista vaga, ou
- b) Restituição integral da importância, comprovadamente, paga a título de matrícula inicial.

9.4. Documentação

9.4.1. Para efetivação da matrícula, optando pela matrícula online, é necessário fazer o envio via upload dos documentos mencionados abaixo, ou apresenta-los em formato original ou cópia autenticada, caso o candidato escolha a opção da matrícula presencial.

- a) Requerimento de matrícula, fornecido pela Instituição no ambiente do candidato;
- b) Certificado de conclusão do ensino médio e histórico escolar ou diploma de curso superior registrado, conforme art. 44, II, da Lei nº 9.394/96;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Prova de cumprimento das obrigações militares, se do sexo masculino, para maiores de 18;
- e) Título de eleitor, obrigatório para maiores de 18 anos;
- f) Carteira de registro nacional de estrangeiro (RNE) e declaração de proficiência em Língua Portuguesa, assinada por professor de língua portuguesa, se for o caso;
- g) CPF e carteira de identidade - RG, fornecida pelos órgãos de segurança pública das unidades da Federação, do CONTRATANTE e/ou ALUNO;

Comprovante de residência do CONTRATANTE e/ou ALUNO;

h) Contrato de prestação de serviços educacionais, fornecido pela Instituição no ambiente do candidato, preenchido com letra de forma, sem rasuras e com as assinaturas do CONTRATANTE e/ou ALUNO, se o candidato optar pela matrícula presencial ou mediante aceite dos termos constantes no contrato, em caso de matrícula online;

i) Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade (original), em caso de matrícula presencial.

9.4.1.1. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, terá de apresentar Declaração de Equivalência de Estudos (original), expedida pela Secretaria Estadual de Educação.

9.4.1.2. O menor de 18 anos de idade deverá apresentar os documentos indicados nas letras *d e e* tão logo esteja de posse deles.

9.4.1.3. As relações entre a Instituição e cada um de seus alunos são de natureza onerosa, regidas por contrato de prestação de serviços educacionais, sendo, por isso, relevante a comprovação da idoneidade econômico-financeira do candidato pretendente à matrícula inicial, por meio da apresentação de renda suficiente ao cumprimento da obrigação assumida e da inexistência de restrição em banco de dados de proteção ao crédito.

9.4.1.4. A Instituição poderá solicitar, posteriormente, documentação suplementar que entender cabível e pertinente.

10. PRAZO DE VALIDADE DO VESTIBULAR

10.1. A inscrição e o resultado, obtidos pelo candidato no vestibular, disciplinados neste Edital, são válidos, exclusivamente, para a efetivação da matrícula inicial no 1º semestre letivo de 2026, observado o período fixado para a realização desse ato acadêmico-administrativo.

10.2. Decorridos noventa (90) dias da publicação do resultado, as folhas de respostas serão eliminadas mediante processo mecânico.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para provimento de vagas remanescentes no vestibular presencial, será realizado vestibular com provas agendadas pelos candidatos, que observará as mesmas exigências, condições e os mesmos procedimentos operacionais deste Edital, com exceção das provas que serão on-line.

UCL - FACULDADE DO CENTRO LESTE

11.2. Caso a formalização da matrícula inicial ocorra quando já iniciadas as aulas, poderá ser exigido o pagamento de mais de uma parcela da semestralidade fixada para o curso.

11.3. Esta Instituição de Ensino está regularmente credenciada no Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES) no Programa Universidade para Todos (PROUNI) e no Programa NOSSABOLSA, na forma das respectivas leis de regência e regulamentações específicas quanto às condições de ingresso.

11.4. Os casos omissos ou de interpretação duvidosa, quanto ao texto deste Edital, serão resolvidos pela CCV.



Assinado digitalmente via ZapSign por
Zirlene Effgen
Data 09/09/2026 19:16:46.891 (UTC-0300)

Zirlene Effgen
Diretora de Ensino

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 09 Setembro 2026, 19:16:47

Status: Assinado

Documento: Edital 001-2026 VEST UCL 2027-1.Pdf

Número: 9f6d514a-d59e-448d-ac92-a812b82fd7a8

Data da criação: 09 Setembro 2026, 18:48:20

Hash do documento original (SHA256): 1170164d6b4f5a74f97e6d2f98adc364f26af8fca4f9cb1ef9ed8e4bf4b9c2a0



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora ZIRLENE EFFGEN Data e hora da assinatura: 09/09/2026 19:16:46 Token: 8e940746-6dcd-4ee6-86a5-2b59254c1098		Assinatura  Zirlene Effgen
Pontos de autenticação: E-mail: zirlene@ucl.br		IP: 177.133.166.196 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) SamsungBrowser/30.0 Chrome/143.0.0.0 Mobile Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 9f6d514a-d59e-448d-ac92-a812b82fd7a8, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br